



Nº 018  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS, e a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se a supressão de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

**"Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento"**

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 4,20 "(quatro reais e vinte centavos) para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)".

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modifica implícita ou explicitamente, por este instrumento.

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Nº 014  
*[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de fevereiro de 2019

*[Signature]*  
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO

Sócio-Administrador  
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

- I - Raulide dos Santos Vargens perezes
- II - Paulo Soares Santos